



TERMO DE ADITAMENTO N.º 15/2021-SGM AO CONTRATO 013/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com redução no valor contratual, em atendimento ao disposto no Decreto nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.711,50 (dez mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº: 6011.2019/0000333-0





A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **61.383.493/0001-80**, com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana - CEP: 04013-001 - Telefone: (11) 3156-1000, neste ato representada por seu procurador o Senhor **EDUARDO DAVID GARCIA**, portador da cédula de identidade RG 24.741.661-7, inscrito no CPF sob nº 264.090.718-25 e, por seu Diretor Executivo o Senhor **FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE**, portador do RG nº 2.007.053.507-2 (SSPDS/CE), inscrito no CPF sob nº 107.326.403-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **013/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0000333-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **045432777**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **26/06/2021**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do ajuste, com redução no valor contratual, em atendimento ao disposto no Decreto nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do Contrato 13/2019-SGM, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do seguro contratado, no prazo de vigência de 12 meses será de **R\$ 10.711,50** (dez mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **013/2019-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 04 de junho de 2021.

TATIANA REGINA
RENNO

SUTTO:0745511384
6

Assinado de forma digital por
TATIANA REGINA RENNO
SUTTO:07455113846
Dados: 2021.06.14 17:29:34
-03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

DocuSigned by:

Fernando Antonio Grossi Cavalcanti

1AB05610C56147A...

FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE

Diretor Executivo

SOMPO SEGUROS S/A

DocuSigned by:

Eduardo David Garcia

2428151A420A4D6...

EDUARDO DAVID GARCIA

Procurador

SOMPO SEGUROS S/A

TESTEMUNHAS:

1.

DocuSigned by:

[Signature]

30A9242E092D4A3...

2. RITA DE
CASSIA PAULI
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA
PAULI DE OLIVEIRA
Dados: 2021.06.10
15:59:01 -03'00'

